

Programas Contra a Violência Doméstica

Abrigos • Informações • Encaminhamentos

Há programas contra a Violência Doméstica em todo o Estado de Connecticut. Os programas oferecem uma linha direta 24 horas, informações, encaminhamentos e abrigos às vítimas de violência doméstica.

Safe Connect, a Linha Direta Estadual Contra a Violência Doméstica
1-888-774-2900

Comunicado sobre a ADA

O Poder Judiciário do Estado de Connecticut cumpre com a Lei para Americanos com Deficiências (ADA - na sigla em inglês). Se você necessitar de adaptações razoáveis em cumprimento com a ADA, entre em contato com um funcionário da secretaria do fórum ou uma pessoa de contato indicada no site www.jud.ct.gov/ADA.

Exoneração de Responsabilidade: Esta publicação foi elaborada pelo Poder Judiciário como um serviço público e conforme as disposições do artigo 46b-15b dos Estatutos Gerais de Connecticut. É baseada nos Estatutos Gerais de Connecticut em vigor na data da sua publicação. Estas informações não tem a finalidade de substituir a orientação jurídica fornecida por um advogado de Connecticut. Você é responsável por quaisquer ações que tomar em seu favor. A Secretaria do Fórum poderá ajudá-lo com questões de procedimento. Porém, os funcionários não poderão agir como seu advogado nem providenciar orientação jurídica e não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões durante estes procedimentos. Se você precisar de informações ou assistência adicional, deverá entrar em contato com um advogado ou ler os artigos pertinentes dos Estatutos Gerais de Connecticut e o Livro de Normas Processuais de Connecticut.

Direitos autorais ©2021 Estado de Connecticut Poder Judiciário

JDP-FM-142PT (New 4/22)

Medidas Protetivas de Urgência: Como Requerer Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos



www.jud.ct.gov

Estado de Connecticut Juízo de Primeira Instância

Se você for vítima de violência doméstica, poderá requerer uma medida protetiva de urgência. A Violência Doméstica é definida como: (1) ameaças constantes de sofrimento de dores físicas ou lesões corporais cometidas contra parente ou membro do agregado familiar, (2) perseguição obsessiva de um parente ou membro do agregado familiar, (3) ameaças constantes cometidas contra parente ou membro do agregado familiar ou (4) controle coercitivo de tal parente ou membro do agregado familiar, definido como comportamento que interfere, deliberada ou efetivamente, com o livre-arbítrio ou a liberdade pessoal de outrem.

Formulários Necessários para Requerer Medidas Protetivas de Urgência

Preencher o formulário Requerimento de Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos (JD-FM-137), e o formulário Declaração Juramentada, Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos (JD-FM-138).

Caso tenha a intenção de requerer a guarda provisória de seus filhos, preencha o formulário Declaração Juramentada Relativa às Crianças (JD-FM-164). Se o Réu for seu cônjuge por casamento ou união civil ou se você estiver morando com o Réu e tiver um filho dependente que também mora com você e deseja solicitar que o juiz decrete outras ordens de alimentos provisórios, assinale o campo apropriado no formulário Requerimento de Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos (JD-FM-137) e preencha o formulário Declaração Juramentada Suplementar e Pedido de Alimentos Provisórios (JD-FM-233). Também é necessário preencher o formulário Medidas Protetivas de Urgência Perfil do Citado (SMC-2) para que o Oficial de Justiça Estadual possa localizar e efetuar a entrega da documentação ao Réu.

Observação: O Requerente é a pessoa que preenche o formulário Requerimento de Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos (JD-FM-137).

O Réu é a pessoa contra quem é protocolado o formulário Requerimento de Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos.

Procedimentos do Requerimento

Você deverá entregar os formulários completos ao escrivão. O Requerimento e as Declarações Juramentadas devem ser assinados na presença de um escrivão, notário público ou advogado.

O juiz analisará o Requerimento e as Declarações Juramentadas. Se o juiz conceder seu requerimento para uma ordem *inaudita altera parte* (de imediato) e você tiver assinalado o campo na 1ª página do requerimento que afirma que o Réu possui armas de fogo ou munições ou possui porte de pistola ou

revólver, declaração de idoneidade para aquisição e porte de pistola, revólver, armas longas ou munições, a audiência será realizada em até 7 dias após a ordem judicial. Caso contrário, o juiz ordenará que a audiência seja realizada em até 14 dias após a ordem judicial.

Taxas

Não é necessário pagar as taxas judiciais do Requerimento ou qualquer pedido de modificação ou prorrogação da ordem. A taxa da entrega do Requerimento (conhecida como a citação) e quaisquer ordens judiciais decretadas sem audiência (*inaudita altera parte*) será paga pelo Poder Judiciário.

Após o Juiz Julgar o Requerimento

Se o juiz deferir seu pedido para uma medida protetiva, a secretaria processará a documentação e lhe entregará 2 cópias dos formulários:

- Medidas Protetivas (JD-CL-99) e, quando apropriado
- Medidas Protetivas Adicionais (JD-CL-100) e Ordem de Alimentos Provisórios (JD-FM-234)

O escrivão também lhe devolverá os originais dos seguintes formulários:

- Requerimento de Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos (JD-FM-137)
- Declaração Juramentada – Medidas Protetivas Contra Maus-Tratos (JD-FM-138)
- Declaração Juramentada Relativa às Crianças (JD-FM-164)

O escrivão também lhe dará os seguintes formulários:

- Ordem e Notificação de Audiência Judicial (JD-FM-140)
- Notificações Gerais de Medidas Protetivas de Urgência (JD-CL-104)
- Medidas Protetivas Conta Maus-Tratos Perfil do Citado (SMC-2), se você não tiver recebido uma cópia.

Você deve sempre andar com uma das cópias dos formulários Medidas Protetivas (JD-CL-99) e Medidas Protetivas Adicionais (JD-CL-100), caso existentes, e guardar as outras cópias em um lugar seguro.

Quaisquer ordens *inaudita altera parte* decretadas pelo Juiz serão válidas até a data da audiência, a não ser que haja uma ordem contrária. Depois, as ordens poderão ser prorrogadas durante a audiência.

O escrivão enviará uma cópia da medida protetiva ou as informações dela à autoridade policial em até 48 horas.

Entrega ao Réu (Citação)

Para garantir que o Réu esteja ciente da audiência e a medida protetiva de urgência, caso o juiz a emita, leve todos os formulários providenciados pelo escrivão ao Oficial de Justiça Estadual, também conhecido como o profissional encarregado de efetuar a citação ou o oficial competente, para que seja realizada a entrega dos documentos ao Réu. (O escrivão ou o funcionário do Centro de Serviços Forenses poderão explicar quem é o “oficial competente”). Uma lista atual dos Oficiais de Justiça Estaduais está disponível na Secretaria do Fórum e a página do Poder Judiciário: www.jud.ct.gov. Em alguns fóruns, um Oficial de Justiça Estadual estará no fórum durante determinados horários para fornecer auxílio com a citação.

O formulário Medidas Protetivas Conta Maus-Tratos Perfil do Citado (SMC-2) é necessário para que o Oficial de Justiça Estadual possa localizar e entregar os documentos ao Réu. É importante providenciar todas as informações possíveis de como localizar o Réu ao Oficial de Justiça Estadual.

Os formulários deverão ser entregues ao Réu pelo menos 3 dias antes da data da audiência. Caso não tenha conhecimento do endereço do Réu ou não tenha informações suficientes para localizá-lo, é possível que o oficial de justiça estadual não possa localizá-lo para efetuar a citação e a proteção dada a você poderá ser limitada.

Se o juiz tiver emitido uma ordem *inaudita altera parte* e o Oficial de Justiça não tiver êxito em entregar os documentos ao Réu com antecedência mínima de 3 dias antes da audiência, você poderá protocolar o formulário Pedido de Extensão do Prazo para Efetuar a Citação de Medida Protetiva de Urgência *Inaudita*

Altera Parte (Vara de Família) (JD-FM-256) até a data de audiência para solicitar ao juiz um prazo adicional.

Após a entrega efetuada pelo Oficial de Justiça Estadual, este deverá devolver os originais à secretaria para que o juízo tenha comprovante da citação do Réu. Sendo assim, recomenda-se devolver os formulários à Secretaria do Fórum assim que possível.

Restrições de Armas de Fogo

Restrições de armas de fogo serão válidas para Réus que estejam sujeitos a medidas protetivas. O formulário Notificações Gerais de Medidas Protetivas de Urgência (JD-CL-104) contém uma notificação das restrições de armas de fogo.

Testemunho por Meios Alternativos

Antes da audiência, você poderá informar o juiz que você deseja comparecer ou depor em outro lugar, longe do Réu. É possível que o juiz conceda o uso de videoconferência ou outro meio para tomar seu depoimento. Se quiser fazer este pedido, ele deverá ser feito por escrito pelo menos 2 dias antes da audiência. Utilize o formulário Pedido de Testemunho por Meio Remoto (JD-FM-295).

A Audiência Judicial

Você deverá participar da audiência se quiser que o juiz conceda a medida protetiva de urgência ou a prorrogação da medida protetiva de urgência existente. Durante a audiência, você poderá expor ao juiz os motivos pelos quais você busca a emissão da medida protetiva ou a prorrogação da medida protetiva.

Se achar que necessita de mais proteção no dia em que estiver no fórum para a audiência, entre em contato com a Secretaria ou o Centro de Serviços Forenses do fórum onde a audiência será realizada.

No dia da audiência, você e o Réu deverão se reunir, separadamente, com um Mediador do Departamento de Mediação Familiar (FRC) da Divisão de Apoio e Serviços Forenses antes de realizar a audiência. No local do fórum onde se realiza essas reuniões, haverá um papel para marcar a presença. O Oficial de Justiça poderá encaminhá-lo a esse lugar. O FRC solicitará informações a respeito de quaisquer ordens judiciais

existentes, a posse ou porte de armas de fogo, o histórico do relacionamento e informações relativas aos filhos. O FRC poderá fazer recomendações e poderá encaminhá-lo a outras agências para outros serviços. No final da reunião, você e o Réu irão à sala de audiências e esperarão o início da audiência, a não ser que você tenha protocolado um pedido para depor em outro lugar longe do réu.

Você deverá ir à audiência com as testemunhas e provas que comprovarão suas alegações.

Se o fórum estiver fechado na data marcada para a audiência, esta se realizará no próximo dia útil de funcionamento do fórum e qualquer medida *inaudita altera parte* continuará em vigor até que a audiência seja realizada.

Após a Audiência

Se o juiz conceder a medida protetiva de urgência, você receberá 2 cópias de um novo formulário Medidas Protetivas (JD-CL-99) e, caso existentes, uma cópia dos novos formulários Medidas Protetivas Adicionais (JD-CL-100) e Ordens de Alimentos Provisórios (JD-FM-234). O escrivão entregará uma cópia da(s) ordem(ns) ao Réu em mãos ou pelo correio.

O escrivão enviará uma cópia da(s) ordem(ns) ou a informação dela(s) à autoridade policial em até 48 horas.

Você deve sempre andar com uma das cópias do formulário Medidas Protetivas (JD-CL-99), e, caso existentes, dos formulários Medidas Protetivas Adicionais (JD-CL-100) e Ordem de Alimentos Provisórios e guardar as outras cópias em um lugar seguro.

Mudança de Endereço

Se você se mudar após a emissão da medida protetiva de urgência, entre em contato com a Secretaria do Fórum para se informar como atualizar seu endereço.

Prazo da Medida Protetiva

A nova Medida Protetiva e as Medidas Protetivas Adicionais, caso existentes, têm validade de 1 ano, a não ser que o juiz tenha fixado outro prazo. Se Ordens de Alimentos Provisórios forem emitidas, têm validade

de até 120 dias. É importante entender a medida protetiva e a duração de cada parte dela. Se você não entender a redação das ordens ou a duração delas, pergunte para um funcionário do Centro de Serviços Forenses ou a Secretaria do Fórum.

Aproximadamente 5 semanas antes do fim da vigência da medida protetiva de urgência, os Serviços de Apoio às Vítimas enviarão correspondência ao endereço constante da ordem ou seu endereço novo, se você tiver informado o juízo, informando-lhe sobre o término da vigência da medida protetiva de urgência.

Descumprimento de Medida Protetiva

Caso o Réu não tenha cumprido qualquer parte da ordem, você deverá denunciá-lo à autoridade policial imediatamente e fazer uma queixa.

Prorrogação de Medida Protetiva

Se você quiser que a medida protetiva de urgência tenha validade por um prazo superior àquele fixado pelo juiz você deverá protocolar um Pedido de Prorrogação na Secretaria do Fórum. Para evitar o fim da validade da ordem, você deverá protocolar o pedido pelo menos 2 a 3 semanas antes do fim da vigência da medida protetiva de urgência.

Depois do protocolo do pedido, o escrivão agendará uma audiência e lhe devolverá o pedido para efetuar a entrega ao Réu. A entrega poderá ser efetuada mediante correio de primeira classe ao último endereço conhecido do Réu. Não é possível prorrogar ou modificar as Ordens de Alimentos Provisórios.

Os mesmos procedimentos judiciais descritos na seção “A Audiência Judicial” deste panfleto se aplicarão na data de audiência.

Para mais informações contate:

Serviços de Apoio às Vítimas

1-800-822-8428

www.jud.ct.gov/crimevictim